## UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR



Revonhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993 Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

## ATO EXECUTIVO DA REITORIA, de 12/04/2022.

Estabelece a constituição da COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) da Unidade Universitária de Cascavel, da Universidade Paranaense - UNIPAR.

O REITOR da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto na Lei n.º 10.861, de 14/04/2004, publicada no DOU de 15/04/2004, que institui o SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior;

Considerando o disposto na Resolução UNIPAR nº 13/2012, de 27/09/2012 que aprova o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação;

Considerando as indicações do Diretor Geral de Unidade, para a representação dos segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, baixa o seguinte:

## ATO EXECUTIVO

Artigo 1.º - A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA), da Unidade Universitária de Cascavel, prevista no Regimento Interno da CPA, aprovado em 27/09/2012 e presidida pelo Diretor Geral da Unidade, Prof. Gelson Luiz Uecker passa a ter a seguinte constituição, para o período de 14/04/2022 a 14/04/2023;

I. Representante do Corpo Docente:

Prof. Luiz Augusto Mugnai Vieira Junior





## UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993 Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

- II. Representante do Corpo Técnico-Administrativo:
  - Sra. Viviane Mara Gura de Oliveira
- III. Representante do Corpo Discente:
  - · Acad. Julia Batista Gardia
- IV. Representante da Sociedade Civil Organizada Setor Não-Governamental:
  - Srº, Luiz Eduardo Cunha D'avila
- Artigo 2.º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA) gerenciar e responsabilizar-se pelo processo de autoavaliação institucional e de cursos na respectiva Unidade Universitária, sob a orientação da Coordenadora Geral da CPAIUP.
- Artigo 3.º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Umuarama - Paraná, 12 de abril de 2022.

CARLOS EDUARDO GARCIA REITOR - UNIPAR 2